



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2088, de 17 de agosto de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.004163.2026-06, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 25 de maio de 2017, a equipe, abaixo relacionada, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas com referência ao Contrato n.º 09/2021, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - Câmpus Pelotas e a empresa Telefônica Brasil S. A. (Filial RS), CNPJ 02.558.157/0017-20:

Função	Nome	Siape n.º
Gestor do Contrato	Renato Emílio da Silveira Taddei	1755925
Gestor do Contrato - Substituto	Juliano Lisboa Gruppelli	1532682
Gestora do Contrato - Substituta	Isadora dos Santos Belmonte	3407736
Fiscal Administrativa	Camila de Oliveira de Souza	1901432
Fiscal Administrativo - Substituto	Thiago Kazuhira Hayasaka Ramos	3251011
Fiscal Administrativa - Substituta	Suelem do Sacramento Costa de Moraes	1569406
Fiscal Administrativa - Substituta	Simone Magali Marinho Jardim	2146260
Fiscal Técnico	Renato de Souza Blank	274685
Fiscal Técnica - Substituta	Edna Rosane Varzim Sedres Carvalho	1096879

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a Contratação de serviços continuados para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria n.º 2.174/2025.

Art. 6º Esta Portaria terá validade durante toda vigência do contrato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Jesus Anghinoni Correa
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Jesus Anghinoni Correa , REITOR(A)** - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 17/08/2026 10:32:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 426736

Código de Autenticação: 4b2952c71e

